



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

LEI MUNICIPAL nº 1320 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

“Autoriza o Município de Areias/SP a Celebrar Convênio com Associação de Pais e amigos dos Expcionais (APAE), do Município de Cruzeiro/SP e dá outras providências”

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Areias/SP, autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE), declara de Utilidade Pública pela Lei Estadual do Estado de São Paulo nº 1550/1978 e pela Lei Municipal de Cruzeiro/SP nº. 1101/1972 , a título de auxílio financeiro, visando o acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência intelectual e síndromes, que não disponham de condições de auto-sustentabilidade ou retaguarda familiar, em sistema de residência, visando o bem-estar dos residentes e o acompanhamento por uma equipe multidisciplinar.

Art. 2º. A entidade somente receberá a cedência de um professor, obedecendo os ditames da Lei Complementar Municipal nº 21/2018.

Art. 3º. Fica ainda, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar termos aditivos e/ou rerratificação, que se fizerem necessários para atendimento e desenvolvimento dos atendimentos.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Areias, 22 de OUTUBRO de 2019.



PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO

Prefeito Municipal

Publicada por Editais, na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel

Chefe de Cadastro de Tributação